

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 13/2018.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor:

ODAIR ANTÔNIO BARBOSA

inscrito no CPF sob o nº 360.715.106-78, matrícula 000119, no cargo efetivo de Motorista, Nível GH 001, Grau 3P, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP


Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 25.04.18, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Perdizes/MG, 25.04.18

Ass. do Servidor: Karin Flausino Dias

RG/Matricula: MG-16.127.925


Karine Flausino Dias

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71

Superintendente do IPREMP SUPERINTENDENTE DO IPREMP